



Proc. n.º 0416/99

fls. 002

Queiroz

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO. GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 220

DE 19 DE OUTUBRO DE 1.989

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal de 1º Grau, criada através do Decreto nº 2110 de 06 de setembro de 1.989, localizada no setor 02 denomina-se Escola Municipal de 1º grau Joaquim Nabuco.

Art. 2º - A Escola Municipal de 1º grau criada através do Decreto nº 2110 de 06 de setembro de 1.989, localizada no Loteamento Zinho Arrabal, denomina-se Escola de 1º grau Fernando de Azevedo.

Art. 3º - A Escola Municipal de 1º grau criada através do Decreto nº 2110 de 06 de setembro de 1.989, localizada no setor Aeroporto denomina-se Escola de 1º Grau Benjamin Constant.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. //

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal da Ouro Preto do Oeste	
PROTÓCOLO	
28 / 11 / 89	Nº 0416/89
Deuua	
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 0416/89

fls. 003

Deuua

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO REITO
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS
EM 28 DE NOVEMBRO DE 1.989.

Deuua
Valter de Oliveira
Chefe Seção Protocolo
Port. P. N.º 047 / CMOP0 / 89

As Proc. Jurídico:

segue processo p/ providências.

Enc, 28-11-89

Deuua
Doralice C. de O. da Silva
Chefe de Gabinete
Port. P. N.º 049 / CMOP0 / 89

A Chefe das Comissões
Arquive-se.
Em 29/11/89.
Assinatura:

Jose Martins dos Anjos
Procurador Jurídico
Port. P. N.º 085 / CM / RO / 89